



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 338/2006 – DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.090/2006 – de 21 de novembro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A.S.		
1101.0824300292.032	Manut.dos Progr.de Assist.Crian.Adol.		
3.3.90.30	Material de Consumo	31760	6.090,00
TOTAL			6.090,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da receita abaixo especificada:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	VALOR
1721.34.99.22.00	Rec. Bolsa Família 2006	6.090,00
TOTAL		6.090,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de novembro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N. 162 de 24/11/06 pg n. 09